



Prefeitura Municipal de Campinas
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício 314/13 DS LLZ

Campinas, 17 de Abril de 2013

Senhor Presidente

Solicitamos uma reunião urgente com a comissão executiva para discutir renovação convenio da Maternidade de Campinas, tendo em vista vencimento ser dia 18/04/2013.

Atenciosamente,


Edison Martins da Silveira
Assessor / Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Saúde

José Paulo Posani
Conselho Municipal de Saúde de Campinas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ofício N° 174/13 DGDO/SMS

Campinas, 17 de março de 2013.

Prezado senhor,

Encaminhamos em anexo, cópia do ofício n° 165/13 de 09/04/2013 encaminhado à Secretaria de Negócios Jurídicos com solicitação de Prorrogação do Termo de Convênio n} 66/12 com término de vigência previsto para 18/04/2013, por mais doze meses, com adição de recursos financeiros advindo de portarias de Contratualização do Ministério da Saúde e de Contrato de Metas assim como cópia da Minuta do Termo de Aditamento para apreciação deste Conselho.

Atenciosamente,



Wladimir Pereira Mendes
Gestor do Convênio-SMS

Ilmo. Sr.

José Paulo Porsani

MD Presidente do

Conselho Municipal de Saúde de Campinas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ofício N° 165/13 DGDO/SMS

Campinas, 09 de abril de 2013.

Assunto: Prorrogação do CONVÊNIO N ° 66/12 - Vigência - 19/04/2012 à 18/04/2013 - Processo Administrativo N° 12/10/16040 - **Maternidade de Campinas**

Considerando o Termo de Convênio N° 66/12, Processo Administrativo N° N° 12/10/16040 firmado com a Maternidade de Campinas com vigência de 19/04/2012 à 18/04/2013 e;

Considerando que no Termo de Convênio N° 66/12, no item 4.8 - "*Os valores definidos nos parágrafos anteriores do presente Convênio, correspondentes aos constantes na Tabela SUS, serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde, incidentes sobre a Tabela de procedimentos e, efetivamente, repassados ao município*" e;

Considerando a importância da Parceria Técnico Assistencial no campo da Saúde Materno Infantil desenvolvida junto à Maternidade de Campinas - instituição centenária, referência regional em Obstetria e Neonatologia, com indicadores de qualidade assistencial comparáveis aos dos países desenvolvidos e estrutura hospitalar e ambulatorial compatível com nossas necessidades no município de Campinas e região.

Solicitamos:

1. Prorrogação do Termo de Convênio N° 66/12 com término de vigência previsto para 18/04/2013, por mais 12 (Doze) meses.
2. Adição de recursos financeiros advindo de Portarias de Contratualização e de Contrato de Metas

Demonstrativo de Cálculo

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação por mais 12 (Doze) meses do Convênio N° 66/12, com as alterações de valores nos respectivos **Planos de trabalho conforme tabela abaixo:**

	DESCRIÇÃO	CONVENIADO	
		FÍSICO	FINANCEIRO
ANEXO I	ASSIST. HOSPITALAR- Valor fixo se produção maior ou igual a 80%	680	782.068,00
	CIRURGIA ELETIVA- Pago por produção	60	69.006,00
	Cláus. 2.1.3.2 DO CONV. (REDE CEGO-NHA)		618.500,10
SUB-TOTAL		740	1.469.574,10
ANEXO II	SERV. AMB. DE MÉDIA COMPLEXIDADE Valor Fixo se produção maior ou igual a 80%		
	AMBULATÓRIO - MÉDIA	8.566	101.199,07
SUB TOTAL			101.199,07
ANEXO III	EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA- pago por produção	449	12.056,55
SUB TOTAL			12.056,55
ANEXO IV	BANCO LEITE HUMANO - Valor Fixo		10.700,00
	SERVIÇOS DO CENTRO DE LACTAÇÃO - Valor Fixo		3.500,00
	UTI NEO- Valor Fixo		22.300,00
	ASSIST. MATERNO INFANTIL - Valor Fixo		12.000,00
SUB TOTAL			48.500,00
ANEXO V	CONTRATO DE METAS- Pago por pontuação. Portarias MS 2506/11; 1416/2012; 3172/12;	Até Dezembro/2013	*495.200,00
	CONTRATO DE METAS- Pago por pontuação. Portarias MS 2506/11; 1416/2012; 3172/12;	De Janeiro/2014 a Abril/2014	*490.305,00
SUB-TOTAL			495.200,00
TOTAL (maio a dezembro/2013)			2.126.529,72
TOTAL (janeiro a abril/2014)			2.121.424,67

Valor Mensal em até	Nº de Parcelas	Valor Total em até
RS 2.126.529,72	08	RS17.012.237,76
RS 2.121.424,67	04	RS 8.485.698,68
Total	12	RS25.497.936,44

Portanto o valor total desta prorrogação é de até RS 25.497.936,44 (Vinte e cinco milhões quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

* O valor referente ao contrato de metas (Plano de Trabalho V) está sendo majorado em até RS 3.558.820,00 (Três milhões quinhentos e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte reais). Este valor

tem origem em recursos Municipais e nos repasses autorizados pelo Ministério da Saúde referentes ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos conforme portarias nº 1416 de 06 de julho de 2012 (com efeitos retroativos à competência janeiro/2012) e 3.172 de 28 de dezembro de 2012, conforme especificado nas tabelas abaixo:

Portarias 1416/12 e 3.172/12 – Valores Acumulados até Abril/2013

Incentivo à Contratualização dos Hospitais Filantrópicos	Valor Mensal	Nº de Parcelas (fev/12 a abr/13)	Valor Total
Portaria 1.416 de 06 de julho de 2012 (com efeito retroativo à competência janeiro/2012, paga a partir de Fevereiro/2012)	RS 45.479,18	15	RS 682.187,70
Portaria 3.172 de 28/12/2012	RS 44.964,38	04	RS 179.857,52
Total			RS 862.045,22

Cronograma de desembolso dos valores acumulados

Incentivo à Contratualização dos Hospitais Filantrópicos	Valor Mensal	Nº de Parcelas (maio/13 a dez/2013)	Valor Total
Portaria 1.416/12 e 3.172/12	RS 107.755,65	8	RS 862.045,22

Portarias 1416/12 e 3.172/12 – Valores Vigentes até Abril/2014

	Valor	Parcelas	Total
Portaria 1.416/12	RS 45.479,18	12	RS 545.750,16
Portaria 3.172/12	RS 44.964,38	12	RS 539.572,56
Total	RS 90.443,56	12	RS 1.085.322,72

Cronograma de desembolso dos valores vigentes

Incentivo à Contratualização dos Hospitais Filantrópicos	Valor Mensal	Nº de Parcelas (maio/13 a mai/2014)	Valor Total
Portaria 1.416/12 e 3.172/12	RS 90.443,56	12	RS 1.085.322,72

Recursos Municipais – Valores e Cronograma de Desembolso

Período	Valor Mensal	Nº parcelas	Valor Total
Período de Maio/2013 a Dezembro/2013	RS 100.000,00	08	RS 800.000,00
Período de Janeiro/2014 a Abril/2014	RS 202.652,97	04	RS 810.611,88
			Total RS 1.610.611,88

Cronograma atualizado

O cronograma financeiro com as respectivas dotações orçamentárias será fornecido pelo FMS/SMS, conforme quadro abaixo:

ORIGEM RECURSO	MAIO 2013 (R\$)	JUNHO 2013 (R\$)	JULHO 2013 (R\$)	AGOSTO 2013 (R\$)	SETEMBRO 2013 (R\$)	OUTUBRO 2013 (R\$)
FEDERAL	2.026.529,72	2.026.529,72	2.026.529,72	2.026.529,72	2.026.529,72	2.026.529,72
MUNICIPAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL	2.126.529,72	2.126.529,72	2.126.529,72	2.126.529,72	2.126.529,72	2.126.529,72

ORIGEM RECURSO	NOVEMBRO 2013 (R\$)	DEZEMBRO 2013 (R\$)	JANEIRO 2014 (R\$)	FEVEREIRO 2014 (R\$)	MARÇO 2014 (R\$)	ABRIL 2014 (R\$)
FEDERAL	2.026.529,72	2.026.529,72	1.918.771,70	1.918.771,70	1.918.771,70	1.918.771,70
MUNICIPAL	100.000,00	100.000,00	202.652,97	202.652,97	202.652,97	202.652,97
TOTAL	2.126.529,72	2.126.529,72	2.121.424,67	2.121.424,67	2.121.424,67	2.121.424,67

Nota: Os valores oriundos de Recursos Municipais são repassados a título de IVQ (Índice de Valorização da Qualidade) conforme portaria nº 08 de 04 de julho de 2000 da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas.

Parecer

A Maternidade de Campinas vem executando o Termo de Convênio Nº 66/12 em conformidade às Portarias/Normas editadas pelo Ministério da Saúde e demais órgãos público.

O Plano de Trabalho apresentado pela instituição atende nossas necessidades no Programa de Parceria na Assistência à Saúde no campo da Assistência Médica, Hospitalar e Ambulatorial, na Área de Ginecologia e Obstetrícia oferecida à população, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Campinas, sendo

aprovado pela Área Técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

A Prestação de Contas financeira contábil está sendo realizada mensalmente, em conformidade à Instrução Normativa 02/2008, editada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Dra. Ivanilde Aparecida Ribeiro
Departamento de Gestão e
Desenvolvimento Organizacional

Sra. Dra. Ana Paula L. M. B. Berenguel
Diretora do Departamento de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº _____

Processo Administrativo n.º 12/10/16040

Termo de Convênio n.º 66/12

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aditamento ao Convênio para prorrogação do prazo de vigência do Convênio por 12 (doze) meses e incremento de recursos financeiros decorrente da readequação do Contrato de Metas, a fim de atender a normatização vigente.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, representado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Chefia de Gabinete, **Sr. MICHEL ABRÃO FERREIRA**, portador do RG n. 36854716-9-SSP/SP e do CPF n.º 694.422.906-49, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo **Sr. Dr. CARMINO ANTONIO DE SOUZA**, portador do RG n.º 4788365-0-SSP/SP e do CPF n.º 723.931.818-49, na qualidade de gestor do SUS Municipal, assistidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo **Sr. Dr. MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**, portador do RG n.º 8806278-SSP/SP e do CPF n.º 778.160.138-68, doravante denominado **CONVENENTE**, e, de outro, a **MATERNIDADE DE CAMPINAS**, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.043.980/0001-00, com sede na Avenida Orosimbo Maia, n.º 165 - Campinas – São Paulo, representada por seu Presidente, **Sr. Dr. PEDRO ANTUNES NEGRÃO**, portador do RG n.º 2.597.345-SSP/SP e do CPF n.º 014.383.288-34 e por sua Primeira Tesoureira, **Sra. Dra. JACQUELINE PINTO VENTORIN BASTOS**, portadora do RG n.º 35.779.011-X-SSP/SP e do CPF n.º 005.183.837-09, doravante denominada **CONVENIADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente aditamento ao Termo de Convênio, em consonância com as disposições aplicáveis e conforme as seguintes cláusulas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditamento:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Convênio por 12 (doze) meses, a partir de 19/04/2013.

1.1.2. O incremento de recursos financeiros decorrente da readequação financeira do Contrato de Metas, a fim de atender a normatização vigente, em especial a Portaria MS/GM nº 1416/2012 e Portaria MS/GM nº 3172/2012 e da adequação decorrente da instituição do Índice de Valorização de Qualidade – IVQ, definido pela Portaria nº 08/2000, da Secretaria Municipal de Saúde, de 04/07/2000, tudo nos quantitativos inseridos nos cronogramas descritos na Justificativa DGDO/SMS de fls. ____/____.

SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes da realização dos objetos previstos neste Aditamento, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, conforme fls. ____/____:

2.1.1. _____

consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, transferidas pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde;

2.1.2. _____

consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde – recurso próprio e destinada para o provisionamento previsto para o caso de rescisão dos contratos de trabalho dos funcionários, em decorrência do término da vigência do Convênio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.2. Com relação à prorrogação do prazo, por mais 12 (doze) meses, o **CONVENTE** repassará à **CONVENIADA, parcelas mensais**, nos valores indicados na tabela a seguir, que serão pagas conforme previsão nos Planos de Trabalho I e II, e os limites estabelecidos para o Contrato de Metas e sua adequação financeira estabelecida no presente Aditivo, bem como, observados os valores físicos e financeiros descritos na Justificativa DGDO/SMS de fls. ___/___, decorrentes das readequações financeiras objeto do presente Aditamento.

MÊS	VALOR DA PARCELA
MAIO/2013	Até RS 2.126.529,72
JUNHO/2013	Até RS 2.126.529,72
JULHO/2013	Até RS 2.126.529,72
AGOSTO/2013	Até RS 2.126.529,72
SETEMBRO/2013	Até RS 2.126.529,72
OUTUBRO/2013	Até RS 2.126.529,72
NOVEMBRO/2013	Até RS 2.126.529,72
DEZEMBRO/2013	Até RS 2.126.529,72
JANEIRO/2014	Até RS 2.121.424,67
FEVEREIRO/2014	Até RS 2.121.424,67
MARÇO/2014	Até RS 2.121.424,67
ABRIL/2014	Até RS 2.121.424,67

2.2.1. O referido valor é originário da composição dos recursos financeiros garantidos por intermédio dos programas de incentivo federal, mediante a regulamentação descrita no Termo de Convênio e mais as Portarias do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, todas detalhadas na Justificativa DGDO/SMS, de fls. ___/___.

TERCEIRA – DOS PLANOS DE TRABALHO

3.1. Os Planos de Trabalho e Contrato de Metas do Convênio juntados às fls. 394/416, ficam expressamente inalterados, com exceção da readequação financeira descrita na Justificativa DGDO/SMS de fls. ___/___, que, em conjunto, são partes integrantes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

presente Convênio, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Aditamento terá sua vigência a partir de 19/04/2013 até o último dia de vigência do Convênio, prorrogado para 18.04.2014.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram expressamente modificadas pelo presente Aditamento.

E, por estarem às partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Campinas, ___ de abril de 2.013.

Sr. MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Chefe de Gabinete

Dr. MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal de assuntos Jurídicos

Dr. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

MATERNIDADE DE CAMPINAS

Dr. Pedro Antunes Negrão
Presidente

Dra. Jacqueline Pinto Ventorin Bastos
Primeira Tesoureira